



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VALDEMIR SIDNEI LEMO, Vereador da Câmara

Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor CLARISMUNDO ASSALI, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

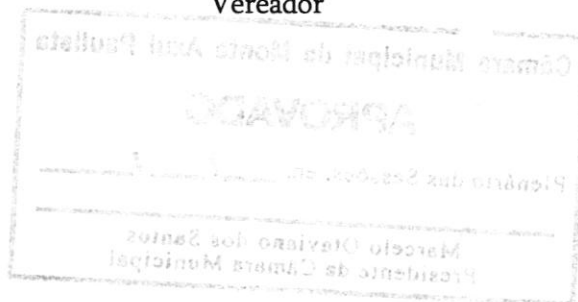
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.

Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

Vereador



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PLS.
03/08

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 19 de Novembro de 2010.

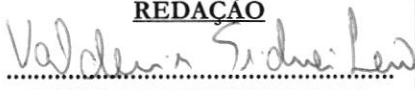
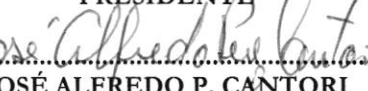
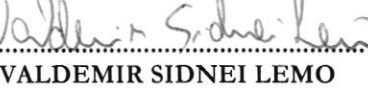
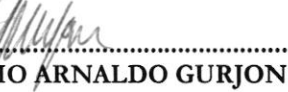
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Clarismundo Assali, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTÔNIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTÔNIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: Clarismundo Assali
DATA NASCIMENTO: 23 de Dezembro de 1933
NATURALIDADE: Engenheiro Schmitt
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Jose Assali
FILIAÇÃO: Petronilia Salvaterra (Assali)
MÃE: Petronilia Salvaterra (Assali)
RG.Nº: 88.221.06 - CIC.Nº: 140.549.148-53
ESPOSA (O): Ferezinha Martins Assali
FILHOS: Clarismundo Assali Filho
Clarusvaldo Assali
Claudinei Assali
NETOS: Rafael, Ricardo, Gabriela, Eduardo
Lincoln e Victor
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Primária
PROFISSÃO: Gerente aposentado CPFL
ENDEREÇO: Rua Bahia do Rio Branco n° 499

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

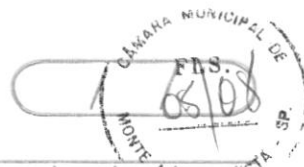
(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2010

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Clarismundo Assali Filho
END.: R. Gen. Emilio G. Medice n° 36
CIDADE: Monte Azul Paulista

- Clarismundo Assali -



Ingressou na CPFL em abril /1955 em Monte Alto como praticante de instalador; Com minha boa vontade de aprender e crescer na profissão cheguei à escriturário.

Ainda em 1955 me casei com a Terezinha Martins Assali e em 1956 nasceu nosso 1º filho Clarismundo ainda em Monte Alto.

Em 1960 fui promovido à encarregado de seção, quando dei a minha virada para a nossa querida e maravilhosa Monte Azul, onde continuei a construir minha família nascendo meus outros 2 filhos Clarivaldo e Claudinei com esse trabalho, sempre trabalhando muito pela empresa CPFL, até chegar a gerente onde fiquei até a aposentadoria.

Embora fosse gerente sempre trabalhei nas instalações como eletricitista, escapando da morte por muitas vezes, pois o trabalho era muito perigoso e não havia os equipamentos que tem hoje.

Sempre gostei muito do que fazia, fiz muitos amigos nesse tempo e me aposentei antes da terceira idade que veio entre 1993 e 1994.

Hoje 50 anos depois de minha
vinda para essa cidade, aqui
continuo muito feliz ao lado
de minha esposa, filhos,
noras e netos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO N°.189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **CLARISMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

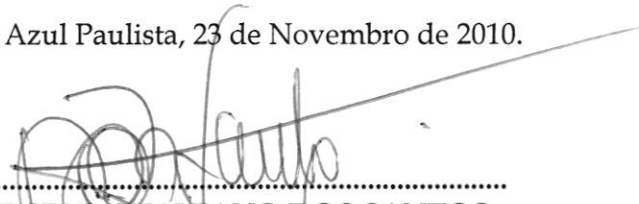
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **CLARISMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FÁBIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor **CLARIMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica concedido a lma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

